

WILTON SÉRGIO BENJAMIN, RG. 9.911.092, Reparador Geral 1500/74, a partir de 16-12-85 no padrão 13-A-EV-1-I.

ODIR RODRIGUES DA CUNHA, RG. 13.374.984, Operador de Máquinas (Caldeira) 1500/74, a partir de 11-12-85 no padrão 11-A-SV-1-I.

CASA DE DETENÇÃO PROF. FLÁVIO PÁVERO

Divisão de Administração

Portarias do Diretor, de 22-11-85

255 - SUSPENDENDO, o Sr. CELSO CÂNDIDO BATISTA, R.G. 06.478.427, Guarda de Presídio, 1500/74, por 03 (três) dias, convertidos em multa nos termos dos arts. 251-II, c.c., o art. 254-§ 2º, por infração ao disposto nos arts. 241-XIII, 242-IV, c.c. o art. 271-§ único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o art. 33, da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 06/10/85.-

256 - SUSPENDENDO, o Sr. GILBERTO FERREIRA DO CAMPOS, RG. 12.704.242, Guarda de Presídio, 1500/74, por 03 (três) dias, convertidos em multa nos termos dos arts. 251-II, c.c., o art. 254-§ 2º, por infração ao disposto nos arts. 241-XIII, 242-IV, c.c. o art. 271-§ único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o art. 33, da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 06/10/85.-

257 - SUSPENDENDO, o Sr. IRLBERTO MEDES JUC, R.G. 10.750.531, Guarda de Presídio, 1500/74, por 03 (três) dias, convertidos em multa nos termos dos arts. 251-II, c.c., o art. 254-§ 2º, por infração ao disposto nos arts. 241-XIII, 242-IV, c.c. o art. 271-§ único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o art. 33, da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 06/10/85.-

258 - SUSPENDENDO, o Sr. JOSÉ CECILIO TOME, RG. de nº 14.582.493, Guarda de Presídio, 1500/74, por 03 (três) dias, convertidos em multa nos termos dos arts. 251-II, c.c., o art. 254-§ 2º, por infração ao disposto nos arts. 241-XIII, 242-IV, c.c. o art. 271-§ único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o art. 33, da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 06/10/85.-

259 - SUSPENDENDO, o Sr. OSWALDO LOPES, RG. 9.404.183, Guarda de Presídio, 1500/74, por 03 (três) dias, convertidos em multa nos termos dos arts. 251-II, c.c., o art. 254-§ 2º, por infração ao disposto nos arts. 241-XIII, 242-IV, c.c. o art. 271-§ único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o art. 33, da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 06/10/85.-

Apostilas do Diretor de 26/12/85

de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, e de acordo com o despacho normativo do governador de 02, publicado no D.O. de 03/03/85, as funções-atividades exercidas pelos interessados ficaram enquadradas na seguinte conformidade:

Escala I - SQF-II

Guarda de Presídio

de 01/06/78

PAULO ROCHA - R.G. nº 04.854.653 - padrão 24-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 01/03/81 - LC nº 247/81 - de padrão 10-A para o 11-A, 10/08/82 - Arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78 - do padrão 11-A para o 12-A, 20/08/83 - Arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78 - 30/09/83 - ANULADA, 01/07/85, LC nº 404/85 - 31/08/85 - do padrão 12-A para o 13-A.

de 09/05/72

RUY PEREIRA RAMOS - R.G. nº 01.652.089 - padrão 24-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 01/03/81 - LC nº 247/81 - 27/06/81 do padrão 10-A para o 11-A, 01/07/85 - LC nº 404/85 - 31/08/85 - do padrão 11-A para o 12-A.

de 25/10/72

ROZENTAL CARLOS BRASILEIRO - R.G. nº 07.264.272 - padrão 24-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 01/03/81 - LC nº 247/81, 27/06/81 - do padrão 10-A para o 11-A, 01/11/81 - Arts. 91 e 97 da LC 180/78 - 12/11/81 - do padrão 11-A para o 12-A, 01/11/82 - Arts. 91 e 97 da LC 180/78 - 18/11/82 - do padrão 12-A para o 13-A, 11/08/83 - Arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78 - 15/09/83 - ANULADA, 15/04/85 - Arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78 - do padrão 13-A para o 14-A - 01 de julho/85 - LC nº 404/85 - 31/08/85 - do padrão 14-A para o 15-A.

de 26/10/72

PAULO VIEIRA LIMA FILHO - R.G. nº 08.208.908 - padrão 24-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 01/03/81 - LC nº 247/81, 16/06/81 - do padrão 10-A para o 11-A, 01/11/81 - Arts. 91 e 97 da LC 180/78 - 30/01/85 - do padrão 11-A para o 12-A, 16/07/83 - Arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, 16/9/83 ANULADA, 23/11/84 - Arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78 - do padrão 12-A para o 13-A, 01/07/85 - LC nº 404/85-31/8/85 do padrão 13-A para o 14-A.

de 28/03/81

APARECIDO CASTANHO DE SOUZA - R.G. nº 06.885.556 - padrão 11-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 01/11/81 - Arts. 91 e 97 da LC 180/78 - 13/11/81 - do padrão 11-A para o 12-A, 01/12/83 - Arts. 91 e 97 da LC 180/78 - 08/12/83 - do padrão 12-A para o 13-A, 13/06/83 - Arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78 - 27/07/83 - ANULADA, 01/07/85 - LC nº 404/85, 31/08/85 - do padrão 13-A para o 14-A, 01/11/85 - Arts. 91 e 97 da LC 180/78 - 05/11/85 - do padrão 14-A para o 15-A.

de 25/01/83

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS - R.G. nº 04.505.192 - padrão 11-A, em consequência fica retificada a apostila anteriormente expedida a saber: 08/03/83 - Arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78 - 15/03/84 - ANULADA.

REENQUADRANDO:

nos termos do artigo 20 da L.C. nº 341/84, a função-atividade de Médico I, ocupada pelo Sr. VIRIATO DE MUEL ALVES CORREIA - R.G. nº 04.547.395, de acordo com o Decreto nº 23.347, de 02/04/85, de conformidade com os artigos 2º, 4º e 8º, § 2º das Disposições Transitorias da citada Lei, em razão do Processo Especial de Avaliação, homologado conforme publicação no "D.O." de 30/07/85, a partir de 01/08/85, no padrão 17-A, da Escala de Vencimentos 7 - Tabela I, com a denominação alterada para Médico II, tornando em consequência INSUBSISTENTE, a apostila publicada no "D.O." de 11/10/85.

nos termos do artigo 20 da L.C. nº 341/84, a função-atividade de médico I, ocupada pelo Sr. WLADIMIR DA COSTA FRANCO - R.G. nº 07.557.706, de acordo com o Decreto nº 23.347, de 02/04/85, de conformidade com os artigos 2º, 4º e 8º, § 2º das Disposições Transitorias da citada Lei, em razão do Processo Especial de Avaliação, homologado conforme publicação no "D.O." de 30/07/85, a partir de 01/08/85, no padrão 17-A, da Escala de Vencimentos 7, Tabela I, com a denominação alterada para Médico II, tornando em consequência INSUBSISTENTE, a apostila publicada no "D.O." de 11/10/85.

Portarias do Diretor da Divisão de Segurança e Disciplina de 30/09/85

215 - SUSPENDENDO, o Sr. FRANCISCO JAIME BENJAMIN, RG. nº 07.261.165, Guarda de Presídio, 1500/74, por 03 (três) dias, convertidos em multa, nos termos dos Arts. 251-II, c.c. o art. 254-§ 2º, por infração ao disposto nos arts. 241-XIII, 242-IV, c.c. o art. 271-§ único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o art. 33, da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 22/ Setembro/85.-

218 - SUSPENDENDO, o Sr. MÁRIO LUIZ MACEDO DIAS, RG. nº 05.619.490, Guarda de Presídio, 1500/74, por 03 (três) dias, convertidos em multa, nos termos dos Arts. 251-II, c.c. o art. 254-§ 2º, por infração ao disposto

to nos arts. 241-XIII, 242-IV, c.c. o art. 271-§ único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o art. 33, da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 22/09/85.-

Portarias do Diretor do Serviço de Vigilância de 22/11/85

275 - SUSPENDENDO, o Sr. FRANCISCO AMARAL DOS SANTOS FILHO, RG. nº 03.742.545, Guarda de Presídio, 1500/74, por 03 (três) dias, convertidos em multa, nos termos dos Arts. 251-II, c.c. o art. 254-§ 2º, por infração ao disposto nos arts. 241-XIII, 242-IV, c.c. o art. 271-§ único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o art. 33, da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 27/10/85.-

278 - SUSPENDENDO, o Sr. VALMIR SACCHI, RG. de nº 13.039.620, Guarda de Presídio, 1500/74, por 03 (três) dias, convertidos em multa, nos termos dos Arts. 251-II, c.c. o art. 254-§ 2º, por infração ao disposto nos arts. 241-XIII, 242-IV, c.c. o art. 271-§ único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o art. 33, da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 27/10/85.-

279 - SUSPENDENDO, o Sr. OSVALDO JOSÉ FINCO, RG. nº 07.697.124, Guarda de Presídio, 1500/74, por 05 (cinco) dias, convertidos em multa, nos termos dos Arts. 251-II, c.c. o art. 254-§ 2º, por infração ao disposto nos arts. 241-XIII, 242-IV, c.c. o art. 271-§ único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o art. 33, da Lei 500/74, por ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 27/10/85.-

297 - SUSPENDENDO, o Sr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, RG. nº 06.140.815, Guarda de Presídio, 1500/74, por 03 (três) dias, convertidos em multa, nos termos dos Arts. 251-II, c.c. o art. 254-§ 2º, por infração ao disposto nos arts. 241-XIII, 242-IV, c.c. o art. 271-§ único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o art. 33, da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 24/11/85.-

299 - SUSPENDENDO, o Sr. SÉRGIO APARECIDO FERNANDES, RG. nº 09.347.501, Guarda de Presídio, 1500/74, por 03 (três) dias, convertidos em multa, nos termos dos Arts. 251-II, c.c. o art. 254-§ 2º, por infração ao disposto nos arts. 241-XIII, 242-IV, c.c. o art. 271-§ único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o art. 33, da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 24/ Novembro/85.-

300 - SUSPENDENDO, o Sr. VALMIR SACCHI, RG. de nº 13.039.620, Guarda de Presídio, 1500/74, por 03 (três) dias, convertidos em multa nos termos dos Arts. 251-II, c.c. o art. 254-§ 2º, por infração ao disposto nos arts. 241-XIII, 242-IV, c.c. o art. 271-§ único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o art. 33, da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 24/11/85.-

Portarias do Chefe de Seção Presídio, de 26/09/85

207 - SUSPENDENDO, o Sr. VALDIR CORREIA, RG. 10.131.219, Guarda de Presídio, 1500/74, por 03 (três) dias, convertidos em multa, nos termos dos Arts. 251-II, c.c. o art. 254-§ 2º, por infração ao disposto no art. 241-XIII e III, c.c. o art. 271-§ único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o art. 33, da Lei 500/74.-

207 - SUSPENDENDO, o Sr. LUIZ CARLOS DE ASSIS BRUN, RG. 11.621.114, Guarda de Presídio, 1500/74, por 03 (três) dias, convertidos em multa, nos termos dos Arts. 251-II, c.c. o art. 254-§ 2º, por infração ao disposto no art. 241-XIII e XIII, c.c. o art. 271-§ único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o art. 33, da Lei 500/74.-

246/85 - SUSPENDENDO, o Sr. NILTON PEIXOTO, RG. de nº 14.649.053, Guarda de Presídio, 1500/74, por 03 (três) dias, convertidos em multa, nos termos dos Arts. 251-II, c.c. o art. 254-§ 2º, por infração ao disposto nos arts. 241-XIII e XIII, c.c. o art. 271-§ único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o art. 33, da Lei 500/74.-

246/85 - SUSPENDENDO, o Sr. JOSÉ ROBERTO VIEIRA, RG. 16.497.973, Guarda de Presídio, 1500/74, por 03 (três) dias, convertidos em multa, nos termos dos arts. 251-II, c.c. o art. 254-§ 2º, por infração ao disposto no art. 241-XIII e XIII, c.c. o art. 271-§ único, todos da Lei nº 10.261/68, c.c. o art. 33, da Lei 500/74.-

247 - SUSPENDENDO, o Sr. JOSÉ ANTONIO PETA, RG. de nº 04.882.773, Guarda de Presídio, 1500/74, por 03 (três) dias, convertidos em multa, nos termos dos Arts. 251-II, c.c. o art. 254-§ 2º, por infração ao disposto nos arts. 241-XIII e XIII, c.c. o art. 271-§ único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o art. 33, da Lei 500/74.-

252 - SUSPENDENDO, o Sr. JOSÉ BENEDITO DA FONSECA, R.G. 06.104.645, Guarda de Presídio, 1500/74, por 03 (três) dias, convertidos em multa, nos termos dos arts. 251-II, c.c. o art. 254-§ 2º, por infração ao disposto nos artigos 241-XIII e XIII, c.c. o art. 271-§ único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o art. 33, da Lei 500/74.

PRISIDENCIÁRIA DO ESTADO

Divisão de Segurança e Disciplina

Repreendendo

o funcionário Sr. Marcelo Oliveira Santos RG. nº 9.948.604 - Guarda de Presídio, visto ter infringido o artigo 247, letra "f", do Decreto 42.446, de 9 de setembro de 1963; "abster-se de ajustes particulares com os recolhidos, inclusive não se prestando a servir de intermediário para comunicações com o exterior ou entrega de objetos".

DIÁRIO OFICIAL - 24/12/85

PRISIDENCIÁRIA DO Sr. WALTER PARRA FERREIRA DE QUEIROZ - PIRAJUÍ

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 16.12.85

ENQUADRANDO:

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, a função-atividade do seguinte servidor, a partir da data abaixo indicada

Escala I - SQF-II

Guarda de Presídio

de 25/04/84

OSVALDO YUKIO SUEZAWA - RG 9.914.934 - padrão 11-A

RETIFICAÇÃO

Na apostila do Diretor Geral, de 30, publicada no D.O. de 11/08/85 em nome de OSVALDO YUKIO SUEZAWA, onde se lê do padrão 10-A para 11-A, leia-se: do padrão 11-A para 12-A e onde se lê: OSVALDO YUKIO SUEZAWA, leia-se: OSVALDO YUKIO SUEZAWA.

INSTITUTO PENAL AGRÍCOLA DR. JAVIER DE ANDRADE - São José do Rio Preto

APOSTILA DO DIRETOR GERAL de 12.12.85

ENQUADRANDO

nos termos do art. 212, da L.C. 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, os cargos dos seguintes funcionários, a partir das datas abaixo indicadas:

Escala de Vencimentos 1 - S-C-III

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

de 23.11.85

JOÃO CARLOS, R.G. 5.090.603, Padrão 17-E

GUARDA DE PRESÍDIO

de 10.02.85

ANTONIO CARLOS DE LIMA, R.G. 8.111.603, Padrão 15-C

de 20.11.85

BALDOMERO CRISTIANO FIPES, R.G. 2.766.174, Padrão 23-D

de 12.12.85

OSVALDO SILVEIRO DA SILVA, R.G. 5.193.923, Padrão 20-E

de 16.11.85

FABIO LO NUNCIANTO, R.G. 5.277.859, Padrão 14-C

Escala de Vencimentos 2 - S-C-II

CHEFE DE SEÇÃO (ADM.GERAL)

de 15.09.84

DECLAYDES SILVEIRO DA SILVA, R.G. 2.084.610, Padrão 22-C

DECLAYDES

nos termos do art. 212, da L.C. 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, e despacho normativo do Governador, publicado no Diário Oficial de 18.5.85, o cargo do servidor, a partir da data abaixo indicada:

Escala de Vencimentos 3 - S-C-II

ASSISTENTE SOCIAL

de 01.02.81

RUTH MARIA VANDRAMINI DE CAMARGO MALINI, R.G. 4.568.100, Padrão 10-A, ficando em consequência ANULADA a apostila de 22.6.83.

ENQUADRANDO

nos termos do art. 212, da L.C. 180/78, e com fundamento no art. 25, das D.O. da citada Lei, o cargo dos funcionários, na seguinte conformidade, a partir das datas abaixo indicadas:

Escala de Vencimentos 1 - S-C-III

COF. DE VENCIMENTO

de 2.11.85

BALDOMERO CRISTIANO FIPES, R.G. 2.766.174, Padrão 23-D

Escala de Vencimentos 2 - S-C-II

CHEFE DE SEÇÃO (ADM.GERAL)

de 7.9.84

DECLAYDES SILVEIRO DA SILVA, R.G. 2.084.610, Padrão 21-C

ENQUADRANDO

nos termos do art. 212, da L.C. 180/78, com fundamento nos artigos 91 e 97 da citada Lei, os cargos dos funcionários, a partir das datas abaixo indicadas:

Escala de Vencimentos 1 - S-C-III

Guarda de Presídio

de 01.11.85

BALDOMERO CRISTIANO FIPES, R.G. 2.766.174, Padrão 18-D

OSVALDO SILVEIRO DA SILVA, R.G. 5.193.923, Padrão 19-E

NEIDE APARECIDA FERREIRA GON. ALVES, R.G. 6.110.377, Padrão 14-C

Escala de Vencimentos 2 - S-C-II

Chefe de Seção (Adm.Geral)

de 01.11.85

DECLAYDES SILVEIRO DA SILVA, R.G. 2.084.610, 26-C

Chefe de Seção (Adm.Geral)

de 01.11.84

DECLAYDES SILVEIRO DA SILVA, R.G. 2.084.610, Padrão 22-C

Escala de Vencimentos 2 - S-C-II

Assistente Social

de 01.11.84

RUTH MARIA VANDRAMINI DE CAMARGO MALINI, R.G. 4.568.100, Padrão 10-A

para 11-A, ficando em consequência ANULADA a apostila de 9-A, para 10-A, datada de 29.1.85.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL

E CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Apostila do Superintendente de 19/12/85

DECLARANDO, nos termos do artigo 212 da L.C. 180/78 e de conformidade com o disposto nos artigos 91, 94 e 95 do mesmo diploma legal, que o cargo a que o mesmo se refere Assistente Social, padrão 09-B, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, do S-C-III-IMESC, ocupado por MYRIAM MEDA - GLIA - R.G. 4.770.374, fica a partir de 29/09/85, enquadrado no padrão 10-B, da mesma Escala e Tabela, instituída pela LC 247/81. - 1º ATS

Promoção Social

Secretário
Carlos Alfredo de Souza Queiroz

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 26.12.85

CLASSIFICANDO, no Setor de Comunicações Administrativas do Serviço de Administração da Divisão de Assistência e Recuperação-DAR-I, 01(uma) função-atividade de Encarregado de Setor (Adm. Geral), padrão 8-A, do SQF-I, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, exercida por LOURDES ESTER MENDES PASSOS, RG. nº 3.514.799, anteriormente classificada no Setor de Cultura Agrícola III da Seção Agrícola do Serviço de Atividades Agropecuárias do Núcleo Pioneiro Sócio Terápico "Arquiteto Januário José Exemplari", ambas da Coordenadoria de Apoio Social:

- no Setor